



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 018/2018**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ECALC SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA.- EPP**, objetivando o fornecimento de solução que disponibilize por meio de sistema informatizado cálculo de custos gráficos, incluindo licenças de uso, serviços de implantação, suporte técnico, garantia de atualização, levantamento de mapa de custos *in loco* e treinamento, para a Secretaria de Editorações e Publicações do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito de reajuste resguardado quando da prorrogação contratual autorizada no Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.082428/2019-52 (Anexo II), a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.098165/2019-01, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.010030/2019-96, resolve apostilar o Contrato nº 018/2018, firmado com a empresa **ECALC SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA.- EPP.**, com base na sua Cláusula Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V da Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O preço do **item 1** do Contrato nº 018/2018 fica reajustado em **5,71686%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre janeiro de 2018 (mês da apresentação da proposta) e maio de 2019 (mês do primeiro aniversário do Termo de Recebimento Definitivo).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor anual do Contrato nº 018/2018 passa de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) para **R\$ 13.954,68** (treze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), **a vigorar desde 3 de maio de 2019**, conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0551.4061.5664 e Natureza de Despesas 3.3.90.40, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2019NE800801, de 12 de julho de 2019.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2019.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: ECALC SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA - EPP
 Processo Reajuste: 00200.010030/2019-96
 CNPJ: 01.365.662/0001-28
 Contrato: 20180018
 Data da Apresentação da Proposta: 16/01/2018
 Pregão: 127/2017
 Assinatura: 15/02/2018

Vigência dos itens com base nos Termos de Recimento Definitivo				
	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
Termo de Recebimento Definitivo	não possui	17/04/2018	17/04/2018	03/05/2018
Início da vigência original	03/05/2018	15/02/2018	15/02/2018	15/02/2018
Fim da vigência original	02/05/2019	17/04/2018	17/04/2018	03/05/2018

Valor Total Original do Contrato: R\$ 41.400,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual: R\$ 13.200,00
 Início Período Vigente: 03/05/2019
 Final Período Vigente: 02/05/2020

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.082431/2019-76.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Primeiro Termo de Apostilamento (Primeiro Reajuste)	1º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de janeiro/2018 (mês da apresentação da proposta) a maio/2019 (mês do primeiro aniversário do termo de recebimento definitivo), com vigência a partir de <u>03/05/2019</u>. Obs: 1) O preço do item 1 poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de todos os demais itens, de acordo com a Cláusula Décima Terceira do Contrato; 2) Foi prorrogado apenas o item 1 do contrato, em conformidade com o Primeiro Termo Aditivo; e 3) Os preços dos itens 2, 3 e 4 tiveram sua vigência encerrada na emissão de Termo de Recebimento Definitivo, conforme Cláusula Décima Terceira do contrato;

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período : janeiro/2018 a maio/2019		
Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Números-índice)
Data Inicial: Mês da apresentação da proposta	jan/18	5.054,52
Data Final: Mês do primeiro aniversário do Termo de Recebimento Definitivo	mai/19	5.343,48
VARIAÇÃO DO INPC/IBGE:		5,71686%

VALOR ATUAL					VALOR REAJUSTADO	
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL ANUAL	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR ANUAL REAJUSTADO
1	1	Pacote	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	R\$ 1.162,89	R\$ 13.954,68
2	1	Serviço	-	R\$ 7.000,00		
3	1	Serviço	-	R\$ 12.000,00		
4	1	Turma (15 alunos)	-	R\$ 9.200,00		
Total:				R\$ 41.400,00		R\$ 13.954,68

RESUMO DO 1º REAJUSTE			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA
VALOR MENSAL REFERENTE AO ITEM 1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.162,89	R\$ 62,89
VALOR ANUAL REFERENTE AO ITEM 1	R\$ 13.200,00	R\$ 13.954,68	R\$ 754,68

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 03/05/2019, se autorizado.